

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.045, de 27 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências emergência saúde de pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo:

"Art. 4°						
•						a divulgará
semanalmer	nte, por	meio	eletrônico,	as	intormaçõe	s detalhadas
sobre os	acordos	firmad	os, com o	núr	mero de er	mpregados e

empregadores beneficiados, bem como divulgará o quantitativo de

JUSTIFICAÇÃO

demissões e admissões mensais realizados no País.

A MPV 1045 reedita a Lei nº 14.020, resultante da MPV 936/2020.

Contudo, ao fazê-lo, suprimiu a obrigação de divulgação semanal de informações sobre os acordos firmados, com o número de empregados e empregadores beneficiados, bem como o quantitativo de demissões e admissões mensais realizados no País.

A transparência dessas informações é fundamental para que a sociedade tenha conhecimento dos efeitos das medidas e seus eventuais benefícios.

Assim, propomos a inclusão dessa obrigação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2021.

Deptuada ERIKA KOKAY - PT/DF